



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 2.077 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a cobertura da dotação da Minha Casa Minha Vida desta Prefeitura:

Obras e instalações de Infraestrutura

(351) 02.07.01.15.451.0017.1.117.4.4.90.51.01 Obras e Instalações	R\$	520.000,00
Total	R\$	520.000,00

Anulação

(0001) 02.01.01.04.122.0002.2.003.3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
(0048) 02.04.01.04.122.0002.1.086.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	100.000,00
(0099) 02.08.01.15.452.0010.2.105.3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
(0159) 02.10.03.18.541.0003.1.089.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	20.000,00
(0213) 02.12.01.10.301.0013.2.046.3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
Total	R\$	520.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 520.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de anulação de dotações.

Art. 3º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 30 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal